



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Boletim N.º 1719
de 27/06/19 PL
Ana
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente N.º 4629
de 28/06/19 PL
Ana
Visto

TERMO DE RESCISÃO N.º 006/2019

CONTRATO N.º 2018041/2018

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018

Processo LC n.º 058 – Homologado em 03/04/2018

Objeto: Serviços Hospitalares: Plantões, internamentos e pequenos procedimentos.

Termo de rescisão bilateral ao Contrato celebrado em 03/04/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leomar Rohden, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA**, já qualificados no Contrato Administrativo original.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que o número de internamentos está excedendo a quantidade prevista no presente contrato e considerando que há um novo procedimento licitatório vigente, fica rescindido de forma amigável e de comum acordo entre as partes, o Contrato de n.º 2018041/2018, encerrando-se no dia 30 de Junho de 2019.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de Junho de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
LEOMAR ROHDEN – PREFEITO


HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA – CONTRATADA
FRANCISCA REGINA CAPRIOTTI VILELA